DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 035, DE 25 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2026 representa oportunidade de congraçamento dos servidores públicos com seus familiares, com resultados evidentes no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO que durante a época da Copa do Mundo se exacerba o amor a Pátria, com excelente oportunidade de aprimoramento do sentimento cívico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), a partir das 12h00, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, no horário das 14h00.

Parágrafo Único – Ficam ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público que deverão adotar, se for o caso e a critério dos encarregados de cada setor, horários alternativos e plantões para atendimento à população em geral.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 25 de junho de 2.026.

Valéria Perpétuo Guimarães
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal
Na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 021/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACI
CNPJ Nº: 45.142.684/0001-02
CONTRATADA: EMPRESA NOROMIX CONCRETO S/A.
CNPJ Nº: 10.558.895/0001-38
OBJETO: Objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Recape em várias ruas do Município de Jaci - SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VALOR R$: O valor total da contratação é de **R$ 452.139,78 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 264 E 346.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 021/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: JACI, 25 DE JUNHO DE 2026.

.....